

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. **Mapa de caracterização** das condições de funcionamento do estabelecimento, disponível no Portal do Município, em [Formulários » Atividades económicas](#).
2. **Comprovativo** de calibração e selagem do limitador sonoro.
- Na falta de documento comprovativo de calibração e selagem do limitador sonoro, o Requerente deverá:
- 2.1. Declarar, por escrito, que já dispõe do limitador instalado com transmissão de dados para a plataforma de controlo;
- 2.2. Solicitar, por escrito, a respetiva calibração e selagem.
3. **Planta do estabelecimento** com a indicação da antecâmara, bem como da área de dança quando superior a 100 m<sup>2</sup>.
4. **Relatório de verificação do cumprimento do critério de incomodidade**, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alteração de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento Geral do Ruído).  
O ensaio deve ser realizado até dois meses prévios à submissão do pedido, no período horário de alteração pretendido e, preferencialmente, no interior de um recetor sensível existente na envolvente do estabelecimento.
5. **Relatório de verificação do cumprimento dos requisitos acústicos** de edifícios, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alteração de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios).  
Caso o ensaio tenha sido entregue aquando do pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização e não tenham sido promovidas alterações ao nível do isolamento, é dispensável a entrega deste documento instrutório.
- Caso o Requerente entenda que, em face das características do estabelecimento, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*
6. Elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 6.1. \_\_\_\_\_
- 6.2. \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

- a) Os pedidos de alteração de horário só se aplicam aos estabelecimentos localizados na zona da “Movida”, cuja área se encontra delimitada no Anexo I do Regulamento da “Movida do Porto” (O Regulamento e respetivos anexos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal do Porto, em Câmara» Informação oficial» Código Regulamentar do Porto» Outros Regulamentos).  
Para os demais estabelecimentos, a partir de 1 de março de 2015, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, deixou de ser necessário este procedimento. Os estabelecimentos de comércio, serviços e restauração passaram a ter um horário de funcionamento livre, mantendo-se apenas a obrigatoriedade da afixação do mapa do horário de funcionamento.
- b) Nos termos do disposto no Regulamento da “Movida” do Porto, deverá estar afixado no estabelecimento, no exterior ou em local bem visível do exterior, mapa com a caracterização das condições de funcionamento.
- c) Nos termos do disposto no Regulamento da “Movida” do Porto, a alteração de horário de funcionamento é válida pelo período de um ano, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante prévia autorização do Município, a requerer com a antecedência mínima de 10 dias úteis antes do termo do seu prazo de validade.
- d) Os pedidos de alteração pontual de horário de funcionamento deverão ser apresentados com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data pretendida. O não cumprimento do prazo de antecedência constitui motivo de indeferimento do pedido.
- e) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- f) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto, através do seguinte número: 220 100 220.